



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG

Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: José Maria Cantuária

Matrícula: 2389

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900

Email: prefeito@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Administração e Fazenda

Responsável pela Demanda: Vera Lucia Alves

Matrícula: 91

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva

Matrícula: 125

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6922 ou (35) 99972-8891

Email: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Edinalda de Fatima Faria Rosa

Matrícula: 06

Contato para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300

Email: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira

Matrícula: 2398

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6187 ou (35) 99708-2561

Email: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino

Matrícula: 126

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Administração e Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, durante 12 (doze) meses), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.	Valor	Valor Total
01	138.000.064	Bebedouro com sistema de abertura do garrafão - - Características Gerais: Bebedouro elétrico de coluna – Para garrafão de 20L – Mangueira atóxica – Pingadeira baixo consumo de energia – Depósito de água gelada de no mínimo 3L – Saída de água gelada e outra para água natural – Gabinete na cor branca – Com	UN	9	R\$747,67	R\$6.729,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		aproximadamente 95 cm de altura – Potência mínima de 100W – Voltagem será informada no momento do pedido – Sistema para abertura automática do garrafão – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.				
02	138.000.065	Bebedouro industrial 2 torneiras de coluna com capacidade de armazenamento de 25 litros, desenvolvido para atender locais com fluxo de até 60 pessoas por hora. Equipamento robusto, ideal para ambientes comerciais, industriais e institucionais. Principais Características: Capacidade: Reservatório de 25 litros com refrigeração por compressor de alta eficiência. Desempenho: Capacidade de refrigeração de 7 litros de água gelada por hora. Material: Gabinete externo em Aço Inox 430 e serpentina interna em Aço Inox 304 (grau alimentício), garantindo durabilidade e higiene. Isolamento: Reservatório com isolamento térmico em EPS. Controle de Temperatura: Termostato ajustável com 7 níveis de temperatura na lateral do equipamento. Economia: Consumo energético eficiente de 19 kWh/mês. Especificações Técnicas: Altura: 121 cm Largura: 33 cm Profundidade: 47 cm Peso: 14 kg	UN	4	R\$1.733,45	R\$6.933,80
03	138.000.066	Bebedouro 3 torneiras frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor germético, tensão 127v, certificação do inmetro. Deverá vir acompanhado de 3(três) elemento filtrante da mesma marca e modelo do refil original que compõe o equipamento ofertado	UN	9	R\$1.917,53	R\$17.257,77
04	138.000.035	Ferro de passar - - Características Gerais: Passa a seco e a vapor – Spray frontal – Ajuste da intensidade de vapor – Seletor para escolha do tipo de tecido – Tampa do reservatório com vedação – Sistema antigotejamento – Luz indicadora de funcionamento – Ponta afunilada para melhor alcance – Poupa botões em toda a lateral do ferro – Cabo anatômico com giro 360° - Potência: 1200W (127V) e 2000W (220V) - Capacidade: 300 ml – Material do recipiente: Plástico – Comprimento do cabo elétrico (m): 1.75 – Potência: 1200 Watts – Garantia mínima 12 meses – Consumo de energia: 0.042 kw/h (220V) / 0.036 kw/h (127V) - Manual de instruções.	UN	2	R\$ 94,58	R\$ 189,16
05	138.000.058	Fogão doméstico 04 bocas - - Características Gerais: Alimentação à gás – Acendimento automático – Luz interior do Forno – Capacidade mínima do forno de 58L – Acabamento da mesa em aço inoxidável – Forno autolimpante – Cor branco – Sistema de segurança de bloqueio de gás – Eficiência energética: A – Tensão: Bivolt – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	7	R\$ 671,66	R\$ 4.701,62
06	138.000.069	Geladeira Frost Free Duplex - - Características Gerais: Capacidade de armazenamento líquida total mínima de 300L – Com tecnologia frost free integrada – Pannel de controle com seletor de temperatura integrado (sendo um para a geladeira e um para o congelador) - Eficiência Energética: A – Voltagem: 110VW / 220VW – Cor: branca – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	8	R\$ 2.779,67	R\$ 22.237,36
07	138.000.070	Liquidificador - - Características Gerais: Tipo doméstico – Com capacidade mínima para 1,5 L – Copo de acrílico – Base de polipropileno – Lâmina em aço inox – Tensão de alimentação 110V – Com 05 velocidades – Cor branca – Potência mínima 500w – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	9	R\$ 251,00	R\$ 2.259,00
08	138.000.071	Máquina de lavar roupas - - Características Gerais: Automática – Cor branca – Capacidade mínima de 11 kg de roupas – Com funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxágues, centrifugação – Dispenser para sabão e amaciante – Lavagem pelo menos de 4 níveis de água – Com pelo menos 12 programas de lavagem – Cesto em polipropileno especial – Classificação de eficiência energética – 110V – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	3	R\$ 2.295,67	R\$ 6.887,01
09	138.000.072	Micro-ondas - - Características Gerais: Com 850W de potência – Consumo de energia A – Voltagem 110V – Porta com visor branco	UN	9	R\$ 571,00	R\$ 5.139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		e transparente – Controle numérico – Chave de segurança – Menu Pratos Rápidos – Tecla Descongela – Capacidade mínima de 30 litros – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.				
10	053.000.018	Smart TV Led 32" - - Características Gerais: Televisor tamanho com tela 32" - Voltagem bivolt – Características adicionais smart TV – Full HD – Entradas HDMI/USB – Conversor de imagem – Tipo tela led – Acessórios: controle remoto, sleep time/VHF/UHF e TV a cabo. Classificação de consumo (Selo ENCE) A – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	5	R\$ 916,47	R\$ 4.582,35
11	138.000.073	Smart TV Led 50" - - Características Gerais: Televisor tamanho com tela 32" - Voltagem bivolt – Características adicionais smart TV – Full HD – Entradas HDMI/USB – Conversor de imagem – Tipo tela led – Acessórios: controle remoto, sleep time/VHF/UHF e TV a cabo. Classificação de consumo (Selo ENCE) A – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	5	R\$ 2.092,67	R\$ 10.463,35
12	138.000.074	Tanquinho 8 kg - - Características Gerais: Tanquinho elétrico – Desligamento Automático – 110 V – Potência mínima: 400 W – Classificação de consumo A – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	7	R\$ 532,00	R\$ 3.724,00
13	029.000.171	Ventilador de Mesa: Características Gerais: Tipo de mesa – Giratório – Diâmetro 40CM – 3 velocidades – Oscilante – Com inclinação regulável – Grande vazão de ar – Grade de Segurança removível – Fácil limpeza – Voltagem:110V – Com 6 hélices produzidas em plástico polipropileno – Potência 80W – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	46	R\$ 146,11	R\$ 6.721,06
14	138.000.075	Aquecedor ambiente: tipo: elétrico; matéria-prima: polietileno não corrosivo; regulação temperatura: entre 5 e 8 graus; potência de aquecimento: 15	UN	21	R\$ 233,17	R\$ 4.896,57
15	138.000.076	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER , ciclo frio, capacidade de 12.000 btu/h, 220 v, 60 hz, monofásico, gás refrigerante r-32, modelo tac-12csgv-inv ou equivalente. unidade interna com tecnologia inverter, filtro de ar, modo eco e função autolimpieza. equipamento novo, de primeiro uso, com garantia do fabricante, acompanhado de unidade interna e demais componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento. Especificações mínimas: capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h; tensão 220 V; frequência 60 Hz; alimentação monofásica; fluido refrigerante R-32; tecnologia inverter; ciclo frio.	UN	16	R\$ 3.015,42	R\$ 48.246,72
16	138.000.077	Sandueira elétrica 300w sandueira para preparo de 02 sanduiches, placas antiaderentes, indicadores luminosos 60hz/300w tipo grill	UN	14	R\$ 80,79	R\$ 1.131,06
17	138.000.060	Ventilador de Parede - - Características Gerais: Tipo de parede – Medindo 60 cm de diâmetro – Com grade protetora cromada e suporte de fixação – Pintura eletrostática na cor preta – Com chave de controle de velocidade do motor – Inclinação vertical ajustável – Com 3 (três) pás de nylon cor preta – Oscilante – Com controle deslizante de velocidade – Bivolt – Potência de 150W – Aprovada pelo INMETRO – Atendendo a norma NBR 11829 ABNT – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	30	R\$ 325,01	R\$ 9.750,30
18	138.000.078	Ventilador Torre- portátil e com sistema de oscilação horizontal, proporcionando um fluxo de ar melhor distribuído por todo ambiente. Conta com temporizador de 2 horas, 3 níveis de velocidade e 1 metro de altura. Sistema de oscilação horizontal: Proporcionando um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Temporizador de 2 horas. Torre de 1 metro de altura. 3 níveis de velocidade. Alta potência. Baixo nível de ruído. Mecânico e de fácil manuseio pelo consumidor	UN	18	R\$ 195,76	R\$ 3.523,68
19	138.000.079	PURIFICADOR DE ÁGUA Temperatura da água gelada, natural ou misturada. Armazenamento de 2,0L . Água em temperatura natural à vontade mesmo sem energia elétrica. Bandeja pingadeira e	UN	8	R\$ 756,66	R\$ 6.053,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		bico removível para facilitar a higienização. Versatilidade: pode ser instalado na bancada ou parede. O sistema de refrigeração por compressor da Everest tem um termostato inteligente que desativa o compressor assim que a água atinge 8°C. Isso garante água gelada sempre que você precisar, sem gastar energia desnecessária. Tecnologia de filtração em 2 etapas. O Refil Original Everest filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético: além de manter a temperatura, uma vez filtrada, a água não entra em contato com mais nada.				
20	138.000.080	Processador de Alimentos: Processador de alimentos elétrico, destinado ao preparo e processamento de alimentos em cozinhas institucionais, especialmente para uso em alimentação escolar. Equipamento novo, de primeiro uso, fabricado com materiais resistentes, de boa durabilidade e adequados para contato com alimentos. Características e requisitos mínimos: • Potência mínima de 1.000 W; • Capacidade mínima do recipiente de 2 litros; • Recipiente confeccionado em material resistente, atóxico e próprio para contato com alimentos; • Sistema de acionamento elétrico com funcionamento seguro e adequado ao uso contínuo/intermitente em cozinha institucional; • Possuir, no mínimo, funções para triturar, picar, processar e misturar alimentos; • Possuir lâminas em aço inoxidável, resistentes à corrosão e adequadas para processamento de alimentos; • Tampa com sistema de fechamento seguro; • Possuir dispositivo ou sistema de segurança que impeça o funcionamento do equipamento quando o recipiente ou a tampa não estiverem corretamente posicionados, quando disponível conforme o sistema construtivo do equipamento; • Base e componentes externos confeccionados em materiais resistentes e de fácil higienização; • Possuir pés ou sistema antiderrapante que proporcione estabilidade durante o funcionamento; • Componentes removíveis que permitam fácil desmontagem, limpeza e higienização; • Tensão elétrica 127 V, compatível com a rede elétrica local; • Plugue e cabo de alimentação em conformidade com as normas de segurança aplicáveis; • Equipamento acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento; • Manual de instruções em português; • Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Condições gerais: O equipamento deverá ser entregue novo, sem sinais de uso, em embalagem original e adequada, devidamente protegido contra danos durante o transporte. Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto e apresentar registro/certificação compulsória junto aos órgãos competentes, quando exigível.	UN	4	R\$ 315,33	R\$ 1.261,32
21	029.000.009	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: fogão industrial com 4 bocas, de baixa pressão; Corpo e mesa de aço carbono, super-resistente e acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada, grelha 30x30cm e mesa em perfil de 5cm; Tubo distribuidor de gás cromado, possuindo tampão e entrada de	UN	4	R\$ 1.716,00	R\$ 6.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		gás reversível; Registro cromado de gás; Desmontável, facilitando o transporte e armazenamento; Grelhas e queimadores em ferro fundido, com 3 queimadores simples com 100mm de diâmetro e 1 queimador duplo com 160mm; Queimadores de alto rendimento, com potencia de 1.938 kcal/h e 4.959 kcal/h no duplo e com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; Fácil regulagem de entrada de oxigênio; Com fácil desencaixe para limpeza e manutenção; Equipamento para uso industrial e profissional. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: Porta em inox; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel do queimador esmaltado a fogo; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no tubo distribuidor do fogão; Três níveis de graduação de altura para grelha; acompanha 1 grelha; Consumo de gás = 0,320kg/h				
22	138.000.023	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: alta rotação com corpo em inox escovado, copo em inox escovado - monobloco, tampa de plástico e facas em aço inox 304; Capacidade para 2 litros; potencia do motor 1/2 cv; rotação de 3.500 rpm; tensão bivolt ou 127 v; potência elétrica 840w	UN	8	R\$ 725,95	R\$ 5.807,60
23	138.000.034	ESPRESSO DE LARANJA INOX: Extrator de sucos industrial com corpo em inox, caçamba em inox, tampa de plástico e copo de plástico transparente, castanhas de polietileno. Potencia do motor 1/2 cv; Rotação de 3.500 rpm; Tensão bivolt ou 127 v; Potencia elétrica 620/600w	UN	4	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
24	138.000.081	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO 127V - características gerais: potência 1500w – pressão entre 1600 e 1800psi – vazão por volta de 420l/h – mangueira de alta pressão 7,5m – cabo elétrico 5m – 2 rodas de borracha para transporte – pistola, mangueira, e suporte para cabo elétrico – lança com bico de alta pressão – suporte para lança e acessórios – 1 pistola de alta pressão com trava de segurança – 1 lança com engate rápido – 1 bico leque 15° - 1 mangueira de alta pressão com 7,5m – 1 engate rápido – 1 agulha de limpeza para bico – conteúdo da embalagem: 1 lavadora de alta pressão, 1 bico de alta pressão, 1 mangueira, 1 pistola, 1 alça, manual de instruções – garantia mínima 12 meses.	UN	15	R\$ 608,33	R\$ 9.124,95
25	138.000.056	Frigobar compacto- Características Gerais: Frigobar compacto – Capacidade entre 120L e 130L – Altura entre 80cm e 88cm – Largura entre 42cm e 50cm – Profundidade entre 50cm e 55cm – Classificação energética A – Pesando entre 20kg e 25kg – Cor branco – Voltagem: 127V ou bivolt – Manual de instruções – Garantia mínima 12 meses.	UN	2	R\$ 1.376,33	R\$ 2.752,66
26	138.000.082	Aspirador profissional para sólidos e líquidos (pó e água): Aspirador profissional para sólidos e líquidos (pó e água). Potência do Motor: Mínimo de 1200W (ou ajustar conforme a necessidade, ex: 1400W / 1600W). Capacidade do Reservatório: Mínimo de 30 litros (ou de 20L a 60L conforme a demanda). Material do Tanque: Aço inoxidável ou polietileno de alta resistência. Tensão/Voltagem: 127V ou 220V (especificar conforme a rede local). Pressão de Vácuo: Mínimo de 160 a 170 mbar. Acessórios Inclusos: Mangueira flexível de sucção (mínimo 2,5 metros). Tubos prolongadores (em alumínio ou plástico reforçado). Bocal para cantos. Bocal escova ou múltiplo para pisos (líquidos e sólidos). Requisitos Gerais: Rodízios ou rodas resistentes para transporte. Cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros. Sistema de filtragem lavável (com filtro permanente ou espuma protetora do motor)	UN	3	R\$ 485,18	R\$ 1.455,54
27	138.000.083	Fogão Cooktop • Tipo de Acendimento: Automático (ignição rápida ao girar	UN	1	R\$ 730,57	R\$ 730,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		e pressionar o botão) • Material da Mesa: Vidro temperado com 7 mm de espessura • Alimentação: Gás GLP (convertível para Gás Natural/GN) • Voltagem: Bivolt (127V / 220V para o sistema de acendimento) • Potência dos Queimadores: 1 Queimador Ultrarrápido: 2.650W - 1 Queimador Rápido: 2.350W - 2 Queimadores Semirrápidos: 1.700W cada • Potência Total: 8.400W • Grades (Trempe): Individuais e esmaltadas • Botões: Removíveis com acabamento lateral em aço inox • Dimensões aproximadas (L x P x A): 60 cm x 46 cm x 15 cm				
28	138.000.084	Geladeira 192 litros: Alta Capacidade – 192 litros totais, divididos entre freezer (50L) e refrigerador (142L). - Faixa de Operação Versátil – temperatura ajustável de -14°C a 10°C. - Praticidade – compartimentos internos que facilitam a organização. - Iluminação LED – melhor visibilidade com baixo consumo de energia. - Termostato Ajustável – controle preciso da temperatura. - Design Compacto e Vertical – ideal para cozinhas pequenas e ambientes comerciais. - Prateleiras Reguláveis – melhor aproveitamento do espaço interno. - Gás Ecológico – refrigerante que não agride a camada de ozônio. - Economia de Energia – selo Procel A+++ para menor consumo. - Silenciosa – operação de apenas 40dB(A), garantindo conforto acústico.	UN	4	R\$ 2.367,56	R\$ 9.470,24
29	138.000.085	Freezer Horizontal (Duas Portas) Capacidade Líquida Total: Mínimo de 400 litros. Função Dupla Ação: Chave seletora para operar com o Congelador (Freezer) ou refrigerador (Conservador). Portas: Duas tampas cegas superiores com dobradiças balanceadas e puxadores ergonômicos com fechadura a chave. Dreno: Dreno frontal para facilitar o escoamento da água durante o degelo e limpeza. Pés: Rodízios giratórios de alta resistência para fácil movimentação do equipamento.	UN	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
30	138.000.086	Forno Elétrico - Capacidade: 48 litros Potência: 1800W (127V ou 220V) Temperatura máxima: Ajustável até 300°C Timer: Até 120 minutos com aviso sonoro e desligamento automático Recursos: Função grill/dourador, luz interna e interior com tecnologia Easy Clean (esmalte antiaderente de fácil limpeza) Funções de aquecimento: Possui seletor de existências (superior, inferior ou ambas) para assar, tostar, gratinar, grelhar e dourar Tipo de instalação: De bancada, Material/Acabamento: Aço Inox, cor branco ou preto, design moderno e compacto, porta com visor em vidro temperado, pés antiderrapantes para maior estabilidade e painel com botões de controle mecânicos Dimensões aproximadas (AxLxP): 34 cm x 57 cm x 45 cm , deve conter também manual de instruções e guia rápido, garantia de no mínimo 12 meses ano.	UN	1	R\$ 710,66	R\$ 710,66
TOTAL						R\$ 213.791,66

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no local determinado pelo solicitante, o endereço deverá constar na ordem de fornecimento, e ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade do tratamento durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor e Fiscal deste contrato são:

Fiscal do contrato: Danielly Benassi Rodrigues da Rosa

Gestor do contrato: Edemilson Pedro de Andrade

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9 – DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$213.791,66 (Duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji – MG.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Custeio e Desenvolvimento dos Educadores do Ensino Fundamental.	02 02 06 12 361 0061 2602 449052	106	1.500
Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Educação.	02 02 06 12 122 0064 2601 449052	195	1.500
Manutenção e suporte operacional da atenção primária.	02 08 01 10 301 0081 2805 449052	327	1.500
Manutenção e suporte operacional da atenção primária.	02 08 01 10 301 0081 2805 449052	583	2621
Manutenção das atividades do gabinete do prefeito.	02 01 01 04 122 0001 2002 449052	035	1.500
Manutenção das atividades do departamento de administração.	02 04 00 04 122 0001 2401 449052	071	1.500
Manutenção das atividades da divisão de obras.	02 08 01 04 122 0091 2902 449052	416	1.500
Desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência e atividades comunitárias.	02 01 01 08 244 0101 2102 449052	538	1.661
Manutenção das atividades administrativas do departamento de assistência social.	02 10 02 08 244 0104 2106 449052	563	1.500
Manutenção das atividades da divisão de cultura.	02 07 02 12 392 0071 2701 449252	233	1.500

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.2. DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

TOCOS DO MOJI - MG, 14 de setembro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Vera Lucia Alves Diretora do Departamento de Administração e Fazenda Tocos do Moji-MG	Fabio Flauzino Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Tocos do Moji-MG
Wilson Roberto Pereira Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social Tocos do Moji-MG	Edinalda de Fatima Faria Rosa Chefe de Serviços de Saúde Tocos do Moji-MG
Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação Tocos do Moji-MG	Vitor Alves de Mira Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas Tocos do Moji-MG
José Maria Cantuária Prefeito Municipal Tocos do Moji-MG	